

RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO
AGÊNCIA DE LACERDÓPOLIS CNPJ 82 508 433/0127-19
Responsável legal: Diretor Presidente – Edson Moritz

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência se encontra disponibilizadas no endereço eletrônico www.casan.com.br e e também nos endereços abaixo:

Escritório Central: Rua 7 de Setembro, 337 - Centro – Lacerdópolis - SC

CEP 89.660-000

FONE: (49) 3552-0078

Superintendência: Av. Getúlio Vargas, 990S – Centro -Chapecó -SC

CEP 89.814-000

FONE (49) 3321-2700

Laboratório Regional de Iomerê: Rodovia SC 355, s/nº (Km 66)

Bairro Portal Leste - Iomerê – SC

CEP 89.558-000

Fone (49) 3539-1365

labvideira@casan.com.br

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada no endereço:

Secretária da Saúde / Vigilância Sanitária: Rua 7 de Setembro, 1600 - Centro

CEP 89.660-000

FONE (49) 3552-0009

IDENTIFICAÇÃO DO MANANCIAL E PARTICULARIDADES SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

A CASAN está presente no município desde 29/10/1975, onde a captação de água ocorre em manancial subterrâneo, através de um poço tubular profundo, seccionado entre 100 e 180 m de profundidade, em **Basalto** (Rocha vulcânica com idade aproximada de 120 milhões de anos, composta das espécies de Quartzo, Mica e Feldspato, possuindo a cor cinza escuro), presente na estrutura hidrogeológicas característica do oeste catarinense.

A utilização da água subterrânea é, sem dúvida, produto das vantagens que ela apresenta sob os recursos hídricos de superfície no município. As estiagens prolongadas e a retirada da cobertura vegetal reduzem o volume de extração da água.

A CASAN efetua o monitoramento dos mananciais de acordo com o estabelecido na Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde.

As condições e padrões de qualidade dos mananciais superficiais são estabelecidas pela Resolução CONAMA nº357/2005, e dos mananciais subterrâneos pela Resolução CONAMA nº396/2008. O órgão ambiental que fiscaliza o cumprimento dessas normas é a FATMA (Fundação do Meio Ambiente).

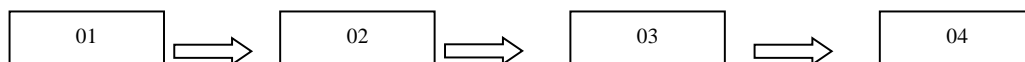
Escritório (FATMA): Rua Francisco Lindner, 188 – Centro

Cep 89.600-000 – Joaçaba –SC

FONE (49) 3522-0626

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de **Lacerdópolis** utiliza um manancial subterrâneo onde é aplicado um processo de oxidação química através da cloração seguida de filtração, além da desinfecção com cloro, fluoretação e aeração, que consta das seguintes etapas:



1. Recalque da água do manancial subterrâneo (Poço Profundo):
Processo no qual ocorre o recalque da água do poço através de bombas de sucção.
2. Pré-cloração, Filtração:
Processo no qual ocorre oxidação química (cloração) para eliminação de substâncias que deterioram a qualidade estética da água, em especial compostos de ferro. Com a pré-cloração ocorre a precipitação destes compostos que são posteriormente retidos em filtro de areia.
3. Desinfecção, Fluoretação, Aeração:
Processos que possuem como finalidade a desinfecção química através da adição de cloro, prevenção da cárie dentária com a adição de flúor na água e melhoria organoléptica através da aeração.
4. Distribuição e Armazenamento:

Após a aplicação do tratamento a mesma é armazenada em um reservatório com capacidade total de 270 m³.

MESES	Parâmetros	Cloro res.	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes totais	E. coli / Colif.Term.
Jan/23	N.º de análises realizadas	5	5	5	5	5
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	5	5	5	5	5
Fev/23	N.º de análises realizadas	5	5	5	5	5
	N.º de análises fora dos padrões	1	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	4	5	5	5	5
Mar/23	N.º de análises realizadas	5	5	5	5	5
	N.º de análises fora dos padrões	2	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	3	5	5	5	5
Abr/23	N.º de análises realizadas	5	5	5	5	5
	N.º de análises fora dos padrões	2	1	1	0	0
	N.º de análises em conformidade	3	4	4	5	5
Maio/23	N.º de análises realizadas	5	5	5	5	5
	N.º de análises fora dos padrões	1	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	4	5	5	5	5
Jun/23	N.º de análises realizadas	5	5	5	5	5
	N.º de análises fora dos padrões	2	1	1	0	0
	N.º de análises em conformidade	3	4	4	5	5
Jul/23	N.º de análises realizadas	5	5	5	5	5
	N.º de análises fora dos padrões	2	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	3	5	5	5	5
Ago/23	N.º de análises realizadas	5	5	5	5	5
	N.º de análises fora dos padrões	1	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	4	5	5	5	5
Set/23	N.º de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	3	1	2	2	1
	N.º de análises em conformidade	7	9	8	8	9
Out/23	N.º de análises realizadas	5	5	5	5	5
	N.º de análises fora dos padrões	2	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	3	5	5	5	5
Nov/23	N.º de análises realizadas	5	5	5	5	5
	N.º de análises fora dos padrões	2	0	1	0	0
	N.º de análises em conformidade	3	5	4	5	5
Dez/23	N.º de análises realizadas	5	5	5	5	5
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	1	0
	N.º de análises em conformidade	5	5	5	4	5
Providências tomadas						
N.º amostras previstas pela Portaria GM/MS nº888/21		5	5	5	5	5
VMP – Valor Máximo Permissível		0,2 a 5,0 mg/L – Cl₂	Até 15 uH (mg/L - Pt/Co)	Até 5,0 uT	Até uma análise fora dos padrões / mês	Nenhuma fora dos padrões

Significados dos parâmetros

Cloro: Agente químico utilizado para eliminar micro-organismos.
 Cor Aparente: Indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.
 Coliformes totais: micro-organismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.
 Turbidez: Indica presença de partículas em suspensão na água.
 E. Coli/ Colif.Term: Micro-organismo indicador de poluição fecal

Procedimento padrão:

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

OBS:

- Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria GM/MS nº888/21 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios.
- Os síndicos ou Administradores de Condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440 / 2005).

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam á saúde e segurança dos consumidores.

“CABE A CASAN OPERAR, MANTER E EXERCER O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO SOB SUA RESPONSABILIDADE CONFORME CONTA NO ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO GM/MS Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, ALTERADO PELA PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 04 DE MAIO DE 2021 E PELA PORTARIA GM/MS Nº 2.472, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.”